

Aviso n.º 455/2009**Nomeação Definitiva**

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 10 de Dezembro de 2008, deliberou, nos termos do artigo 4.º e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear definitivamente, os candidatos classificados em 1.º, 2.º, 3.º e

4.º lugares, Sérgio António Neves Vieira, Francisco Manuel Picanço, Sérgio Miguel Araújo Almeida e Pedro Manuel Fernandes Lopes Silva, respectivamente, no concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares da carreira de Operário Qualificado, na categoria de Operário Qualificado Principal (Canalizador), conforme lista de classificação final, afixada na Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços Municipalizados em 28 de Novembro de 2008.

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

301110374

**PARTE J****MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Aviso n.º 456/2009****Procedimento concursal para provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Aveiro**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, na sequência nomeadamente do meu despacho de 18 Agosto de 2008, emitido ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *d*) do artigo 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção dos Decretos-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro e 213/2001, de 02 de Agosto, vai ser publicitada, na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Secretário deste Governo Civil (cargo de direcção intermédia do 1.º grau).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção, da composição do júri e demais condições de candidatura, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 5.º dia útil após a publicação do presente aviso.

16 de Dezembro de 2008. — O Governador Civil, *Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Aviso n.º 457/2009**

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de Director de Serviços Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Instituto Politécnico de Leiria (IPL).

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — Competem ao Director dos Serviços Planeamento e Desenvolvimento Estratégico do Instituto Politécnico de Leiria, as funções descritas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugadas com o disposto no n.º 4 do artigo 106.º dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República* n.º 139, 2.ª série, de 21 de Julho de 2008, e Rectificação n.º 1826/2008, de 4/8, publicada no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série, de 13/8.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir seis anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Engenharia ou Gestão;

b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sítos na Rua General Norton de Matos, em Leiria. As condições de trabalho e as regalias sociais, são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, dele constando os seguintes elementos:

Nome;

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de Identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);

Habilitações literárias;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública;

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos funcionários do Instituto